

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026****QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER**

**O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº **\*\*\*.799.\*\*\*-\*\***, Carteira de Identidade nº **MG-\*.198.\*\*\*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e o **POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.278/0001-87, com sede na Rua Pernambuco, 1.010, Bairro: Cristo Redentor, Patos de Minas/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo presidente representada pelo presidente Marli Isabel de Sousa, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº **\*\*\*.882.\*\*\*-\*\***, Carteira de Identidade nº **M-\*.118.\*\*\*** SSP/MG, residente e domiciliado em Patos de Minas com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – neste ato representado pela presidente, Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, nacionalidade brasileira, portador do C.P.F nº **\*\*\*.105.\*\*\*-\*\***, Carteira de Identidade nº **MG \*\*.824.\*\*\***, residente e domiciliada neste município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, **alterada pela lei Nº 9.096, de 2 de março de 2026**, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 5.889/2025, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2025, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, consoante ao processo digital nº **39126-25-PAT-GOV** mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de colaboração, decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2025, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme Planos de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

**I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CMDCA:**



- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

## **II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;



h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 141.302,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dois reais)** para os seguintes eixos:

**EIXO V, R\$72.670,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais);**

**EIXO VII, R\$ 68.632,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).**

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R\$ 141.302,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dois reais)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentárias:

**R\$72.670,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)**

01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG.01.08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 02.0749.0000.0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.184)

**R\$ 68.632,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais)**

01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG.01.08.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições Fonte: 02.0749.0000.0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.184)

**O valor acima será repassado em parcela única.**

### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica na conta:

- **Conta Corrente nº 82973-0, Agência nº 0190-2, Banco do Brasil** - o valor de R\$ 68.632,00 (sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais);
- **Conta Corrente nº 69344-8, Agência nº 0190-2, Banco do Brasil** - o valor de 72.670,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

Sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

I- Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:



I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

## CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade do depósito em sua conta bancária.

5.3 – Todas as despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidas no nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no período compreendido entre a data do recebimento dos recursos financeiros pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Sexta, discriminando as despesas conforme estabelecido na Cláusula Primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

5.4 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da OSC para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir da data da assinatura até **28/02/2027**, conforme prazo previsto nos Planos de Trabalho para a consecução de seu objeto. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Termo de Colaboração, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

6.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.



6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 O Colegiado do CMDCA fica designado como comissão de monitoramento e avaliação em atenção ao Inciso XI do Artigo 2º da Lei 13.019/14 e nomeará um de seus membros que representará o Poder Público como Gestor da Parceria.**

## **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



II - notas fiscais e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O MUNICÍPIO considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.



8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.



8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Advocacia Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Todos os produtos, materiais, identidades visuais, processos, metodologias, elementos cenográficos, composições, registros, acervos técnicos, bens imateriais e demais criações intelectuais utilizados, desenvolvidos, aprimorados ou incorporados no âmbito da presente parceria serão considerados de relevância pública e afetas à política municipal de promoção cultural, razão pela qual a OSC parceira cede ao Município, de forma irrevogável e irretratável, os direitos patrimoniais de uso, reprodução, adaptação, veiculação e atualização desses bens, a título gratuito, para fins institucionais, educativos, turísticos e culturais, pelo prazo indeterminado.

11.5 - A cessão prevista nesta cláusula abrange quaisquer signos distintivos, denominações, logotipos, marcas, elementos visuais ou comunicacionais empregados na execução do projeto, independentemente da data de criação, registro, titularidade ou forma de apresentação, presumindo-se autorização plena da entidade para utilização pelo Município, sempre que vinculada ao interesse público e às finalidades do projeto.

11.6 - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.7 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

13.1 As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

14.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

15.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

16.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

---

### **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**

Sandra Cristina Gomes da Silva  
Prefeita Municipal

---

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

Franciele Aparecida Ferreira de Sousa  
Presidente

---

### **POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER**

Marli Isabel de Sousa  
Presidente

## 12-2026 POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER - FIA pdf

Código do documento a32b8e8d-5f8f-4e03-9e9b-1281c7cf127f



### Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva  
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como parte

Sandra Cristina Gomes da Silva



Marli Isabel de Sousa  
postochicoxavier02@yahoo.com  
Assinou como parte

Marli Isabel de Sousa



Franciele Aparecida Ferreira de Sousa  
franciele.fsousa@hotmail.com  
Assinou como parte

Franciele Aparecida Ferreira de Sousa



Cídia Costa Vargas  
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

Cídia Costa Vargas



Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br  
Aprovou

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi



Alanna Marta Oliveira Reis  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha



Pollyana Geralda Silva Sousa  
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

### Eventos do documento

#### 15 Apr 2026, 13:02:50

Documento a32b8e8d-5f8f-4e03-9e9b-1281c7cf127f **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-15T13:02:50-03:00

#### 15 Apr 2026, 13:05:52

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-04-15T13:05:52-03:00

#### 15 Apr 2026, 13:16:41

MARLI ISABEL DE SOUSA **Assinou como parte** - Email: postochicoxavier02@yahoo.com - IP: 191.54.70.89

(191-054-070-89.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 40368) - Documento de identificação informado:  
671.882.146-20 - DATE\_ATOM: 2026-04-15T13:16:41-03:00

**15 Apr 2026, 13:28:35**

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email:  
alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 14162) -  
Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE\_ATOM: 2026-04-15T13:28:35-03:00

**15 Apr 2026, 14:14:52**

FRANCIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA **Assinou como parte** (53146c79-366b-481e-92d7-0988d1d73411) -  
Email: franciele.fsousa@hotmail.com - IP: 179.242.251.76 (179-242-251-76.3g.claro.net.br porta: 62026) -  
[Geolocalização: -23.42624360414129 -46.47514515047071](#) - Documento de identificação informado:  
105.105.036-75 - DATE\_ATOM: 2026-04-15T14:14:52-03:00

**15 Apr 2026, 14:31:34**

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-  
static.onnettelecom.com.br porta: 21784) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE\_ATOM:  
2026-04-15T14:31:34-03:00

**15 Apr 2026, 15:11:58**

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email:  
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22532) -  
Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE\_ATOM: 2026-04-15T15:11:58-03:00

**15 Apr 2026, 15:18:46**

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email:  
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 63566) -  
Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE\_ATOM: 2026-04-15T15:18:46-03:00

**16 Apr 2026, 13:16:11**

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) -  
Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.126.226.55 (179-126-226-55.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br  
porta: 21404) - [Geolocalização: -18.6043298 -46.5095661](#) - Documento de identificação informado:  
077.314.726-80 - DATE\_ATOM: 2026-04-16T13:16:11-03:00

Hash do documento original

(SHA256):3b432cc607c226eb7c1928031b6b2d409ed8478b8c07c82661771853869eea76  
(SHA512):7fcb4c1e0e168784e6acf1b0abb6d01315fd824083c8cc78760fd72f5f1fdc33ab523e54c54eeecf395e9eb27025c34d9de2872e6ddacbf61f3249ac4bcb235e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375 E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com

**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

<b>Razão Social</b> POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER		<b>CNPJ</b> 08.113.278/0001-87	
<b>Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)</b> Rua Pernambuco, nº1010			
<b>Bairro</b> Cristo Redentor	<b>Cidade</b> Patos de Minas	<b>CEP</b> 38.700.220	
<b>E-mail da Instituição</b> postochicoxavier02@yahoo.com	<b>Site da instituição</b> <a href="https://www.facebook.com/chico.xavier.5661">https://www.facebook.com/chico.xavier.5661</a> <a href="https://www.pacx_chico_xavier">https://www.pacx_chico_xavier</a>		
<b>Telefone 1</b> (34) 9.9839-9375	<b>Telefone 2</b> (34) 9.9782-0906	<b>Telefone 3</b> (34) 9.9660-1336	
<b>Número da conta corrente:</b> 69344-8	<b>Agência:</b> 0190-2	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Operação:</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC**

<b>Nome</b> Marli Isabel de Sousa		<b>CPF</b>	
<b>Nº RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	
<b>Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade</b>	<b>Período de Mandato</b>	
<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>Telefone 3</b>	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

<b>Identificação do Projeto/Atividade</b> Projeto “Conectando Vidas” busca estabelecer parceria com o Fundo da Infância e do Adolescente, com a finalidade de atender 120 crianças ao longo de nove meses. As ações serão desenvolvidas no dentro Eixo V, Ação 3, conforme o Edital 02/2025, por meio de atividades práticas voltadas ao desenvolvimento das habilidades para a vida, segundo as diretrizes da Organização Mundial da Saúde.	
<b>Período de Execução</b> 9 (nove), a partir da assinatura do termo	<b>Nº de beneficiários que serão atendidos</b> 120 crianças/adolescentes e suas famílias

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

**CNPJ:** 08.113.278/0001-87

**Endereço:** Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

**Telefone:** (34) 9 9839-9375

**E-mail:** postochicoxavier02@yahoo.com



<b>Abrangência</b> População dos Bairros Jardim Paulistano, Vila Rosa, Cristo Redentor, Santa Luzia e adjacentes.	<b>Valor recurso do Município (R\$)</b> R\$ 72.676,00 <b>Valor Contrapartida da OSC (R\$) Valor total R\$</b> <b>Valor total R\$ 72.676,00</b>
--	---

**Justificativa:**

O Posto de Assistência Chico Xavier - PACX, atua há 20 anos com a missão de “transformar vidas” de crianças de adolescentes, e seus familiares, desenvolvendo ações, voltadas às proteções em situações de risco, e violações de direito.

O público atendido no PACX, é majoritariamente de baixa renda e enfrenta múltiplos fatores que comprometem seu desenvolvimento integral. Essas vulnerabilidades incluem pobreza extrema, negligência familiar, insegurança alimentar, violência doméstica ou comunitária, ausência de acesso a serviços básicos como saúde e educação, discriminação, trabalho infantil, abandono afetivo e exposição precoce a substâncias psicoativas, impactando diretamente no seu desenvolvimento.

Esses fatores geram consequências profundas no campo emocional, como baixa autoestima, ansiedade e dificuldade de expressão. No contexto escolar, esses fatores contribuem para a evasão, o baixo rendimento e a dificuldade de concentração. Socialmente, a exclusão limita suas oportunidades de participação e crescimento, perpetuando ciclos de pobreza e desigualdade. Por isso, é fundamental implementar ações que promovam um acolhimento técnico, voltado ao empoderamento dos usuários quanto ao conhecimento e ao exercício de seus direitos e deveres, bem como das políticas públicas que lhes são asseguradas.

Nos anos de 2024 e 2025, registramos um aumento expressivo no número de crianças e adolescentes atendidos, com laudos médicos, que indicam condições específicas de saúde mental, transtornos do neurodesenvolvimento, dificuldades de aprendizagem, incluindo casos de Transtorno Opositor Desafiador e outros transtornos de comportamento. Esse crescimento revela não apenas a ampliação da demanda por acolhimento e acompanhamento especializado, mas também o agravamento das vulnerabilidades sociais que afetam diretamente esse público.

Outro aspecto preocupante é o aumento do número de crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais, (esse público é encaminhado pelo CREAS), especialmente entre aqueles em situação de vulnerabilidade social, esse cenário evidencia as fragilidades nos vínculos familiares e comunitários e, reforça a necessidade de estratégias preventivas e de intervenção que promovam proteção social, um desenvolvimento saudável e efetivem as políticas públicas.

## POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375 E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



A fragilidade do bairro, portanto, não se resume às estatísticas, mas se revela no cotidiano das famílias e jovens que, mesmo diante de tantas adversidades, resistem e buscam alternativas para reconstruir suas trajetórias. É nesse contexto que a atuação do PACX se torna essencial, contribuindo para a construção de caminhos mais justos, inclusivos e dignos para todos. Favorecendo o empoderamento e a conscientização acerca dos seus direitos e das políticas públicas que lhes são asseguradas

No decorrer do ano de 2024/2025, foram cadastradas 270 famílias, em situação de vulnerabilidade social, nas atividades de contra turno escolar. Foi notório a preocupação dos responsáveis em garantir uma vaga no projeto, destacando frequentemente que desejavam afastar seus filhos, netos das ruas em razão do risco de violência presente no ambiente familiar, e na sociedade no geral, reforçando a importância do projeto como espaço seguro, educativo e de proteção social.

Considerando o contexto social dos usuários atendidos na instituição, torna-se necessário a implementação de ações que não apenas ofereçam proteção, mas que também promovam o fortalecimento das competências pessoais e sociais desses indivíduos. Diante dessa demanda o Projeto “Conectando Vidas” propõe o desenvolver atividades fundamentadas nas habilidades para a vida, conforme preconizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), e ações alinhadas aos princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA),

Por meio desse plano de trabalho, o Posto de Assistência Chico Xavier, reafirma seu compromisso com a promoção humana, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a construção de trajetórias de vida mais consciente e equitativa.

O projeto” Conectando Vidas” será executado por meio de oficinas temáticas e atividades reflexivas e expressivas, estruturadas a partir de metodologias participativas e integrativas, conduzidas por uma equipe multidisciplinar e qualificado, que será composta por 01 psicóloga, 01 pedagoga social, 01 instrutor de musicalização e 01 instrutor de artes.

Dessa forma, o projeto “conectando Vidas “representa uma iniciativa estruturada e fundamentada para promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Para alcançarmos nossos objetivos, contamos com profissionais capacitados e dedicados, ambiente físico com salas arejadas, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, limpeza e acessibilidade.

### Descrição do Projeto/Atividade

## POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375 E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



O Posto de Assistência Chico Xavier - PACX, foi fundado no dia 02 de outubro de 2005 é uma entidade de fins não econômicos, de duração por tempo indeterminado, situado à Rua Pernambuco,1010- Bairro Cristo Redentor, com capacidade de atendimento para até 200 crianças e/ou adolescentes.

A instituição funciona de segunda a sexta feira das 08h às 11h e das 13h às 17h, acolhe crianças e adolescentes de 05 a 17 anos incompletos e se consolida como um importante ponto de apoio comunitário e promoção de cidadania no território onde está inserida, gerando impactos sociais significativos na vida das crianças, adolescentes, jovens e famílias atendidas.

Os projetos realizados pelo PACX seguem uma metodologia participativa, educativa e interdisciplinar, fundamentada nos princípios do ECA e da Política Nacional de Assistência Social (PNAS). As ações são planejadas para atender às necessidades do território e do público atendido, com foco no desenvolvimento integral, na convivência social e na proteção de direitos.

### Estratégias Utilizadas:

- Diagnóstico social do território para identificar demandas prioritárias;
- Planejamento participativo com a equipe técnica;

Oficinas temáticas e atividades no contraturno escolar (cultura, esporte, informática, cidadania, meio ambiente, além de acompanhamento psicossocial e atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (como prestação de serviço à comunidade – PSC).

- Acompanhamento psicossocial individual e em grupo.
- Inclusão de adolescentes em medida socioeducativa em atividades integradas com os demais jovens;
- Parcerias com escolas, CRAS, Conselho Tutelar e outros órgãos da rede de proteção;
- Avaliação contínua das ações e resultados.

### Procedimentos de Execução:

1. Inscrição e acolhimento dos participantes
  - Realizado por meio de encaminhamentos da rede ou procura espontânea;
  - Entrevistas iniciais com equipe técnica.
2. Montagem dos grupos e organização das atividades
  - Por faixa etária ou interesse;
  - Definição de cronograma semanal.
3. Desenvolvimento das oficinas e ações educativas
  - Conduzidas por educadores, psicólogos, pedagogos e outros profissionais.

## POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375

E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



#### 4. Acompanhamento e avaliação

- Registros de frequência, participação e evolução;
- Se necessário articular com a rede.

#### 5. Encaminhamentos e articulação com a rede

- Apoio às famílias, acesso a serviços públicos, garantia de direitos. Por meio de suas ações integradas e contínuas, a instituição promove resultados efetivos no desenvolvimento social e na inclusão de crianças, adolescentes e famílias, fortalecendo a construção de territórios mais justos e igualitários.

### **4. CAPACIDADE TÉCNICA**

Termo de Colaboração N 01/2025

Lei de Utilidade Pública Municipal – LEI N 5.957,31 de janeiro de 2008

Lei de Utilidade Pública Estadual – LEI N 21477, 21 de agosto de 2014

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA



## **5. SÍNTESE DA PROPOSTA**

### **5.1 - OBJETIVO GERAL:**

Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio de ações e práticas que fortaleçam habilidades cognitivas, sociais e emocionais, alinhadas às Habilidades para a Vida segundo a OMS.

### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Desenvolver autoestima e autoconfiança.
- Promover o cuidado com a própria saúde mental e emocional.
- Estimular a compreensão dos sentimentos, necessidades e perspectivas dos outros.
- Desenvolver respeito, solidariedade e relações humanas saudáveis.
- Favorecer relacionamentos positivos e resolução de conflitos.
- Construir e manter relações saudáveis e cooperativas.
- Desenvolver trabalho em equipe e apoio mútuo.
- Promover vínculos sociais baseados no respeito e confiança.
- Desenvolver pensamento crítico e planejamento.
- Reduzir comportamentos impulsivos e riscos desnecessários.
- Analisar informações, valores e influências sociais de forma racional.
- Estimular a responsabilidade social e cidadania.
- Usuários mais estruturados para lidar com desafios.
- Estimular a inovação e a flexibilidade mental.
- Favorecer o aprendizado e a resolução positiva de conflitos.
- Reconhecer e controlar emoções como raiva, medo, tristeza ou frustração.
- Identificar fontes de estresse e suas reações físicas e emocionais.
- Desenvolver expressão criativa e artística por meio da música e da arte.

### **5.2 Resultados Esperados**

- Melhoria na capacidade de lidar com emoções e conflitos;
- Ampliação da autoestima, empatia e cooperação entre os jovens;
- Desenvolvimento da autonomia e responsabilidade pessoal;
- Maior envolvimento familiar e fortalecimento dos vínculos comunitários;
- Redução de comportamentos de risco e aumento do engajamento escolar.

#### **5.2.1 Resultados Esperados nas oficinas com as famílias**



- Melhoria na comunicação e convivência familiar;
- fortalecimento dos vínculos afetivos e da corresponsabilidade;
- Desenvolvimento das habilidades socioemocionais das famílias;
- Incentivo à prática do diálogo, da escuta e da reflexão coletiva.

### **5.3 METAS**

#### **Metas qualitativas:**

- Crianças e adolescentes demonstrando melhoria na comunicação, autoestima, e expressão emocional; expressão artística e musical
- Espera-se que os participantes apresentem fortalecimento significativo, evidenciado por avanços nas competências de cooperação, respeito e empatia.
- Usuários mostrarão maior autonomia nas tarefas e no uso responsável da tecnologia;
- Redução em comportamentos de isolamento, conflitos e resistência a regras;
- Ao longo dos 9 meses de projeto, espera-se que crianças e adolescentes identifiquem e desenvolvam suas competências pessoais, sociais e emocionais, conforme as Habilidades para a Vida da OMS, promovendo maior autoconhecimento e autonomia.
- Promover famílias mais estruturadas, fortalecidas, engajadas, por meio das atividades ofertadas nas oficinas;

#### **Metas Quantitativas:**

- Cadastrar 120 crianças e/ou adolescentes no projeto “Conectar Vidas”, assegurando a participação integral (100%) dos usuários nas atividades programadas;
- Garantir a participação de 100% das famílias ou responsáveis cadastradas nas atividades propostas.



#### **5.4. Público beneficiário**

120 (cento e vinte) usuários entre crianças e adolescentes sejam eles em medida socioeducativa ou em situação de vulnerabilidade social, por um período de 9 (nove ) meses.

#### **5.5. Forma de execução das atividades**

##### **A inserção dos usuários no projeto:**

Ocorre por meio de encaminhamentos oriundos dos serviços da rede socioassistencial, como CRAS, CREAS, Escolas, unidade de saúde e conselho da Mulher e Conselho Tutelar e demais órgãos parceiros, bem como por demanda espontânea.

Após o encaminhamento, a assistente social realiza o acolhimento inicial, realizando o cadastro, que é composto por uma ficha de acolhimento familiar, uma ficha individual para cada participante, é solicitado documentos pessoais dos responsáveis, da criança e/ou adolescentes que vão participar do projeto e comprovante de endereço.

- Após a inscrição dos usuários no projeto, é realizada uma avaliação diagnóstica inicial para registro das informações pertinentes. Com base nesses dados, os participantes serão direcionados para as atividades de forma a garantir a adequação do atendimento às suas necessidades individuais, promovendo um acompanhamento personalizado e efetivo.
- Para a execução das atividades ofertadas no Projeto “Conectar Vidas”, a equipe técnica será composta por um 01 pedagogo, 01 psicólogo e Professor de Música e artes, que atuarão de forma integrada para garantir o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.



**Atendimentos psicossocial individual:**

**Profissional:** Psicóloga

Desempenhará suas atividades com uma carga horaria de 13 horas semanais, segunda e terça feira distribuídas conforme o atendimento individualizado e na realização da oficina reflexiva. Os atendimentos individuais com a psicóloga serão agendados diretamente com a profissional por meio do WhatsApp, que será disponibilizado aos usuários para esse fim ou presencial.

**Metodologia:**

1. Acolhimento individualizado

- Primeira escuta com psicólogo;
- Levantamento de histórico familiar, escolar e emocional;
- Identificação de fatores de risco e proteção;
- Definição do tipo de acompanhamento (individual ou em grupo);
- Construção do vínculo sem julgamento.

2. Plano de Acolhimento:

- Suporte emocional e orientação psicossocial;
- Estabelecimento de metas pessoais e comportamentais;
- Acompanhamento contínuo (a definir durante os atendimentos);
- Registro em prontuário sigiloso.

3. Acompanhamento da família

- Escuta com os responsáveis quando necessário
- Orientações e articulação com CRAS/CREAS/Conselho Tutelar, escola quando necessário
- Reforço dos vínculos familiares e acesso a direitos

4. Avaliação e encaminhamentos

- Elaboração de relatório de evolução;
- Encaminhamentos para serviços da rede (assistência, saúde, educação) quando necessário.

**Atendimento coletivo:**

**Público:** Crianças e Adolescentes

**Profissional:** Psicóloga e Pedagoga Social

**Oficinas reflexivas**

- As oficinas reflexivas serão realizadas duas vezes na semana, sendo nas segundas e terças feiras, nos turnos manhã e tarde, com duração de duas horas cada. Após a formalização e assinatura do Termo de Fomento, a equipe técnica envolvida, reunirá para definir os



horários das atividades, de modo a atender adequadamente às necessidades dos usuários, visando a melhor adesão e participação das crianças e adolescentes;

- As oficinas serão planejadas e executadas a partir dos dez eixos temáticos das Habilidades para a Vida, conforme diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), observando também os princípios, direitos e garantias estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- A proposta tem como base o desenvolvimento integral do indivíduo, promovendo o fortalecimento das competências socioemocionais, cognitivas e relacionais que favorecem a convivência saudável, a autonomia e o protagonismo infantojuvenil.

As oficinas reflexivas acontecerão em duas etapas:

Primeira etapa: Será conduzida pela psicóloga, com duração de uma hora, compreendendo acolhida, reflexão e introdução do tema do encontro;

Segunda etapa: Será conduzida pela pedagoga social, responsável pelas dinâmicas, que serão planejadas, a partir dos conteúdos abordados pela psicóloga durante a primeira etapa, de modo, a reforçar os aprendizados, estimular a participação ativa, favorecendo a construção de vínculos saudáveis.

Na última quinta-feira de cada mês, os profissionais responsáveis pelas oficinas reflexivas, realizarão uma avaliação, com o objetivo de analisar os resultados assegurados das atividades do período, compartilhar observações, alinhar estratégias e promover ajustes no planejamento conforme as necessidades identificadas.

- Será aberto um espaço para que os participantes possam opinar e escolher o tema que desejam abordar;
- As oficinas serão organizadas de acordo com a faixa etária dos participantes ou conforme a identificação de suas habilidades intelectuais, garantindo que as atividades sejam adequadas ao nível de desenvolvimento e às necessidades individuais de cada criança ou adolescentes.

Oficinas com as famílias

- As oficinas com as famílias, bem como as atividades propostas, ocorrerão com frequência mensal ou quinzenal, de acordo com a disponibilidade e o engajamento dos participantes. Cada encontro será planejado para trabalhar temas específicos, alinhados às Habilidades para a Vida (OMS) e às diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- No decorrer desses encontros, serão realizadas atividades estruturadas voltadas para filhos e responsáveis, que vão acontecer em datas comemorativas, conforme calendário anual de comemorações. Tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e promover a coesão afetiva no âmbito familiar.

As oficinas serão organizadas em duas etapas complementares:

Primeira Etapa – Psicóloga

Duração: 1 hora

Atividades: Acolhida dos participantes, introdução ao tema do encontro e momentos de reflexão sobre questões familiares, emocionais e sociais.

Objetivo: Criar um ambiente seguro e receptivo, estimulando o diálogo inicial e a conscientização sobre os temas trabalhados.



### Segunda Etapa – Pedagoga Social

Duração: 1 hora

Atividades: Condução de dinâmicas lúdicas, atividades práticas e interativas baseadas nos conteúdos introduzidos na primeira etapa.

Observação: As duas etapas são interdependentes e complementares, garantindo que a reflexão inicial se transforme em experiências práticas significativas.

Temas Abordados: Os encontros abordarão temas relacionados a vínculos e afeto familiar, comunicação e escuta ativa, resolução de conflitos, limites e responsabilidades parentais, empatia e compreensão mútua, valorização do tempo em família, autocuidado e cuidado emocional, projetos de vida e metas familiares

### Dinâmicas a serem trabalhadas pela pedagoga social com a família:

- A Teia da União – cada integrante compartilha algo positivo sobre outro membro, formando uma teia de afeto.
- Círculo da Escuta – prática de escuta ativa, com troca de papéis entre falar e ouvir.
- Caixa da Gratidão – bilhetes de reconhecimento e agradecimento entre os membros da família.
- Construindo Regras Juntos – elaboração coletiva de combinados familiares.
- Linha do Tempo Familiar – registro de momentos marcantes da trajetória da família.

Os profissionais envolvidos na oficina reflexiva familiar realizarão, mensalmente, uma avaliação com objetivo de analisar os resultados e impactos das atividades.

A avaliação ocorrerá de forma qualitativa e contínua, considerando critérios como participação, engajamento, evolução técnica e socioemocional dos participantes, além do cumprimento dos objetivos pedagógicos e metodológicos estabelecidos.

- Será aberto um espaço para que os participantes possam opinar e escolher o tema que desejam abordar

### Oficinas Lúdicas com jogos em grupos:

Público: Crianças e Adolescentes

Profissional: Pedagoga Social

Carga horaria: Será de 30 horas semanais, distribuídos de segunda a sexta feiras de 9h as 11h e 12:30 às 16:30. Após a assinatura o Termo de Fomento, a equipe técnica, vai reunir para definir os horários das atividades, de modo a atender adequadamente às necessidades dos usuários, visando melhor a adesão e participação das crianças e adolescentes.

As oficinas serão organizadas de acordo com a faixa etária dos participantes ou conforme a identificação de suas habilidades intelectuais, garantindo que as atividades sejam adequadas ao nível de desenvolvimento e às necessidades individuais de cada criança ou adolescentes.

Jogos e atividades lúdicas a serem aplicados durante a oficina, planejados para estimular a criatividade, o trabalho em grupo e aprendizado.

Jogos de tabuleiro: banco imobiliário, Jogo da vida, ludo.

Habilidades e Benefícios: Planejamento, tomada de decisão, raciocínio estratégico, cooperação, controle emocional



Jogos de raciocínio e lógica: Dama, Xadrez, Quebra-cabeças.

Benefícios: Raciocínio lógico, resolução de problemas, concentração, criatividade estratégica.

Jogos cooperativos: Caça ao Tesouro

Benefícios: desafios de construção em grupo, Cooperação, comunicação, empatia, trabalho em equipe, respeito às regras.

Jogos de memória e atenção: memória de figuras, uno, dobre atenção, concentração, paciência, persistência.

Benefícios: Jogos de expressão criativa - teatro de improviso, dramatização, histórias coletivas - expressão verbal e corporal, criatividade, empatia, autoestima, confiança.

Jogos de movimento e corporeidade: Amarelinha, circuitos de atividades físicas, dança em grupo

Benefícios: Coordenação motora, consciência corporal, socialização, bem-estar físico e emocional

Os dinâmicas aqui citados poderão ser ajustados de acordo com as manifestações dos jovens, possibilitando a inclusão de novas atividades e modalidades lúdicas.

Em parceria com as oficinas reflexivas, serão ofertadas aulas de canto e oficinas de pintura em tecido, como forma de ampliar as oportunidades de expressão artística, cultural e desenvolvimento pessoal das crianças e adolescentes atendidos pelo projeto.

A proposta visa promover o bem-estar emocional, a socialização e o fortalecimento de vínculos, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades para a vida conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Metodologia – Oficina de Técnica Vocal/ instrumentos musicais

Carga horaria: 13 horas semanais

Profissional: Instrutor de musicalização

A oficina de canto vocal será desenvolvida de forma dinâmica, participativa e educativa, com foco no desenvolvimento das habilidades musicais, expressivas e socioemocionais dos participantes.

As atividades serão conduzidas por um(a) instrutor(a), que atuará de maneira lúdica e técnica, utilizando estratégias de musicalização, escuta ativa, exercícios de respiração e afinação, além de dinâmicas em grupo que favoreçam a interação e o trabalho coletivo.

Nos primeiros encontros, o professor realizará uma avaliação diagnóstica individual e coletiva, com o objetivo de identificar o nível de conhecimento musical e as principais demandas de cada participante. Nesse momento inicial, será feita uma escuta ativa para compreender os interesses e expectativas dos usuários em relação à oficina.

Também serão aplicados testes vocais e exercícios de percepção musical, a fim de observar extensão vocal, afinação, ritmo e postura. A partir desses resultados, será elaborado um plano de desenvolvimento vocal personalizado, respeitando as particularidades e potencialidades de cada participante.

Em paralelo a oficina de técnica vocal, serão disponibilizados instrumentos musicais, como forma de complementar e enriquecer o processo de aprendizagem.

As oficinas serão organizadas de acordo com a faixa etária dos participantes ou conforme a identificação de suas habilidades intelectuais, garantindo que as atividades sejam adequadas ao nível de desenvolvimento e às necessidades individuais de cada criança ou adolescentes.

A metodologia será estruturada em etapas progressivas, conforme o nível e a faixa etária dos participantes:



- **Acolhimento e integração:**
  - Dinâmicas de apresentação e socialização;
  - Conversas sobre preferências musicais e objetivos da oficina;
  - Aplicação de teste diagnóstico para identificação da vocação musical e/ou aptidão vocal.
- **Percepção corporal e vocal:**
  - Exercícios de respiração, postura e relaxamento;
  - Noções de cuidado com a voz e aquecimento vocal.
- **Musicalização e técnica vocal:**
  - Prática de afinação, ritmo e entonação;
  - Introdução a conceitos básicos de melodia e harmonia.
- **Interpretação e expressão artística:**
  - Trabalho de expressão facial e corporal na performance;
  - Interpretação de letras e mensagens das músicas;
  - Atividades lúdicas e práticas de grupo para estimular a criatividade, integração, autoestima;
  - Criação de instrumento musical, com material reciclável.
- **Ensaios e apresentações:**
  - Organização de repertório coletivo.
  - Encontros voltados à prática em grupo e preparação de apresentações públicas ou internas no projeto;
  - Adaptação das atividades conforme evolução e necessidades individuais.

A execução das oficinas poderá incluir momentos de excursões culturais, visitas técnicas e apresentações externas, que serão planejadas de forma conjunta com a coordenação, respeitando o calendário e os objetivos pedagógicos do projeto. Faremos vistas em estúdios de gravação.

Recurso a serem utilizados:

- Instrumentos musical (tambores, chocalhos, flautas, teclados, bateria, violão);
- Equipamentos de som, microfones, televisão, karaokê;
- Material de apoio (jogo ritmos, cartões e figuras musicais, canetas, ficha de avaliações, lápis de cor, canetinhas coloridas, massinhas de modelar, material recicláveis para confecções de instrumentos musicais;
- Espaço físico adequado e arejado para a atividades.

A oficina será conduzida pelo instrutor de música, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, nos dias: segunda, quarta e quintas feiras. Após a formalização e assinatura do termo de fomento, a equipe técnica, vai reunir para definir os horários das atividades, de modo a atender adequadamente às necessidades dos usuários, visando melhor a adesão e participação das crianças e adolescentes.

Metodologia: Oficina de Arte Aplicadas e Artesanato:

Carga horaria: 8 horas semanais

Profissional: Instrutora de Pintura



Nossa proposta com essa oficina vai muito além do desenvolvimento de habilidades técnicas; ele constitui uma ferramenta poderosa de inclusão, empoderamento e promoção do bem-estar emocional. Através das atividades artísticas, os jovens têm a oportunidade de expressar sentimentos, vivências e perspectivas de mundo, muitas vezes difíceis de verbalizar.

Vamos desenvolver atividades práticas artísticas e educacionais que fomentem o equilíbrio emocional, a autonomia criativa, empatia e a inclusão social.

O primeiro contato com a oficina, a professora realizará uma apresentação aplicativa, explicando o que caracteriza uma aula de artes e as atividades propostas. Para ilustrar e enriquecer o conteúdo, poderão ser utilizados recursos audiovisuais e literários, como televisão, filmes, vídeos e livros.

A Metodologia aplicada será estruturada em etapas distintas, contemplando diversas modalidades artísticas, com foco no desenvolvimento integral dos participantes.

### **As atividades incluem:**

**Artes Visuais** – exploração de técnicas de desenho, colagem, gravura e ilustração, estimulando percepção visual, criatividade e expressão individual.

**Artesanato** – produção manual com materiais variados, como tecido, papel, argila e materiais recicláveis, promovendo coordenação motora, planejamento e senso estético.

**Expressões Artísticas Complementares** – integração de outras linguagens, como escultura, mosaico, composição e trabalhos tridimensionais, incentivando o pensamento crítico, a experimentação e a criatividade.

**Pintura em Tecido:** os participantes serão convidados a desenvolver técnicas de pintura, com foco em criatividade e expressão pessoal. Inicialmente, será trabalhada a pintura em panos de prato, e os participantes também terão a oportunidade de trazer peças próprias, como blusas ou outros tecidos de uso doméstico, para customização artística.

Cada etapa será planejada de forma progressiva, permitindo que os participantes desenvolvam habilidades técnicas e socioemocionais, promovendo a autonomia, a autoestima e o senso de pertencimento.

As oficinas serão organizadas de acordo com a faixa etária dos participantes ou conforme a identificação de suas habilidades intelectuais, garantindo que as atividades sejam adequadas ao nível de desenvolvimento e às necessidades individuais de cada criança ou adolescentes.

A oficina será conduzida pelo instrutor de Artes, distribuídos nos turnos matutino e vespertino, nos dias de terça, quinta e sexta feira. Após a formalização e assinatura do termo de fomento, a equipe técnica, vai reunir para definir os horários das atividades, de modo a atender adequadamente às necessidades dos usuários, visando melhor a adesão e participação das crianças e adolescentes.

O desenvolvimento das oficinas contará com a utilização de materiais como descrito no **item 6.1.2 material consumo**, que serão empregados nas atividades de pintura e nas demais oficinas que demandarem tais recursos. Esses materiais são essenciais para viabilizar as práticas propostas, promovendo a expressão criativa, o desenvolvimento de habilidades e a participação ativa dos usuários nas atividades socioeducativas.”

O projeto contará com a atuação de um auxiliar, responsável pela organização do ambiente onde serão realizadas as atividades, pela limpeza do espaço, pela organização dos materiais a serem utilizados durante as oficinas, contribuindo para o bom andamento das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

**CNPJ:** 08.113.278/0001-87

**Endereço:** Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

**Telefone:** (34) 9 9839-9375      **E-mail:** postochicoxavier02@yahoo.com



**5.6 Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas**

Nota Fiscal, fotos, cadastro das famílias, relatórios do cumprimento do objeto, prestação de contas e mural de depoimentos dos usuários e lista de presença

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375 E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com

**5.7 Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

Formação	Função	Carga horária semanal
Psicologia	Psicólogo	13 horas semanais
Pedagogia	Pedagoga Social	30 horas semanais
Músico	Instrutor de Musicalização	13 horas semanais
Artes plásticas	Instrutora de Artes	08 horas semanais
Segundo grau completo	Auxiliar de cozinha	15 horas semanais

**6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	<b>R\$ 4.270,00</b>
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	<b>R\$ 68.400,00</b>
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 72.670,00</b>

**6.1 Detalhamento das despesas**

6.1.1 Pessoal e Encargos Sociais					
Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01					

**Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)**

6.1.2 Material de Consumo						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Folha A4	08	24	R\$ 31,75	R\$ 131,25	R\$ 762,00

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375

E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



<b>02</b>	Tinta para tecido	08	200	R\$ 7,50	R\$ 187,50	R\$ 1.500,00
<b>03</b>	Pincel	08	120	R\$ 5,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00
<b>04</b>	Tinta Guache	08	60	R\$ 11,00	R\$ 82,50	R\$ 660,00
<b>05</b>	Cartolina	09	120	R\$ 1,50	R\$ 20,00	R\$ 180,00
<b>06</b>	EVA G	9	100	R\$ 4,50	R\$50,00	R\$ 450,00
<b>07</b>	Cola para tecido	08	20	R\$ 5,90	R\$ 14,75	R\$ 118,00
	<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 4.270,00</b>

**6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica**

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
<b>01</b>	Psicólogo	09	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$.10.800,00
<b>02</b>	Pedagoga Social	09	01	R\$ 2.600,00	R\$2.600,00	R\$ 23.400,00
<b>03</b>	Instrutor de Musicalização	09	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
<b>04</b>	Instrutora de Artes	09	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$.13.500,00
<b>05</b>	Auxiliar de cozinha	09	01	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 7.200,00
	<b>Subtotal</b>					<b>R\$ 68.400,00</b>

**6.1.4 Aluguel/Locação**

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ .000,00</b>

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375

E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01						
	<b>Subtotal</b>					

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 72.670,00</b>
--------------------	----------------------

**7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)**

REPASSES					

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL**

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

**9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas-MG - 11 de março de 2026.

Marli Isabel de Sousa

Presidente

José Geraldo dos Santos

Tesoureiro

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

**CNPJ:** 08.113.278/0001-87

**Endereço:** Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

**Telefone:** (34) 9 9839-9375      **E-mail:** postochicoxavier02@yahoo.com



**10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Declaramos que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG),      de de      .

\_\_\_\_\_  
Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano\_de\_trabalho\_eivo\_v\_acao1773761638172.pdf  
Código do documento b0cad9c2-76d9-4245-af41-cd381812347e



## Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes  
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

*Elisângela Luisa Fernandes*

## Eventos do documento

### 23 Mar 2026, 10:15:14

Documento 334b3e74-2ca6-4cf6-92ff-5d7be6e99c3d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-23T10:15:14-03:00

### 23 Mar 2026, 10:18:29

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-23T10:18:29-03:00

### 23 Mar 2026, 10:42:47

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 152.255.101.25 (152-255-101-25.user.vivozap.com.br porta: 25078) - **Geolocalização: -19.858352309913286 -43.91784007657837** - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE\_ATOM: 2026-03-23T10:42:47-03:00

## Hash do documento original

(sha256):50b2c74dc84cbe7fa4fa20ea5b92b56b5be48e37a9c65872650fc5f5fb4505b5

(sha512):48fe5d0a836b56d7f2d18aff72a2db043f87ba0321c3e3a0de70d7b46df3e51c3191aca1e7700472e09bce1cbe21dcc6571a673c6de321a46ff8e23d455f8a87

## Hash do documento anexo

(sha256):abef4244ddc4e80ac4166535c2a41c95076642fe16bf5064f190735b40953a4a

(sha512):b23cd60001f0c4990cf8de1c85164da4bc44992926d74ea2c30ee1951f6a823c4835a11964295d11137f9f18ebca1555fb7e8b9each5f095bd4a5f08190e8803

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375 E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com

**PLANO DE TRABALHO****1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

<b>Razão Social</b> POSTO DE ASSISTÊNCIA CHICO XAVIER		<b>CNPJ</b> 08.113.278/0001-87	
<b>Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)</b> Rua Pernambuco, nº1010			
<b>Bairro</b> Cristo Redentor	<b>Cidade</b> Patos de Minas	<b>CEP</b> 38.700.220	
<b>E-mail da Instituição</b> postochicoxavier02@yahoo.com	<b>Site da instituição</b> <a href="https://www.facebook.com/chico.xavier.5661">https://www.facebook.com/chico.xavier.5661</a> <a href="https://www.pacx_chico_xavier">https://www.pacx_chico_xavier</a>		
<b>Telefone 1</b> (34) 9.9839-9375	<b>Telefone 2</b> (34) 9.9782-0906	<b>Telefone 3</b> (34) 9.9660-1336	
<b>Número da conta corrente:</b> 82.973-0	<b>Agência:</b> 0190-2	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Operação:</b>

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC**

<b>Nome</b> Marli Isabel de Sousa		<b>CPF</b>	
<b>Nº RG</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>Cargo/Função</b>	
<b>Logradouro (Avenida, Rua, Rod.)</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade</b>	<b>Período de Mandato</b>	
<b>Telefone 1</b>	<b>Telefone 2</b>	<b>Telefone 3</b>	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE**

<b>Identificação do Projeto/Atividade</b> Projeto “Acolher para Incluir” busca estabelecer parceria entre Fundo da Infância e Adolescência de Patos de Minas e o Posto de Assistência Chico Xavier visando o atendimento de 120 crianças e adolescentes. Devolvendo ações estruturadas e proativas dentro do EIXO VII. – Das Medidas Sócio Educativas.	
<b>Período de Execução</b> 9 (nove) meses, a partir da assinatura do termo	<b>Nº de beneficiários que serão atendidos</b> 120 crianças/adolescentes e suas famílias
<b>Abrangência</b> População dos Bairros Jardim Paulistano, Vila Rosa, Cristo Redentor e Santa Luzia e adjacentes.	<b>Valor recurso do Município (R\$)</b> R\$ 68.632,00 <b>Valor Contrapartida da OSC (R\$) Valor total R\$</b> Valor total R\$ 68.632,00



### Justificativa:

O Posto de Assistência Chico Xavier, atua há 20 anos com a missão de transformar vidas de crianças, adolescentes e familiares através de ações voltadas para proteção em situações de risco, e violações de direito.

O público atendido pelo PACX é majoritariamente de baixa renda e enfrenta uma série de desafios sociais complexos, que impactam diretamente o desenvolvimento emocional, econômico e físico. Essas vulnerabilidades comprometem o exercício da cidadania, a convivência familiar e comunitária, bem como as oportunidades de inclusão social e produtiva.

Nesse contexto, perpetua-se o ciclo da pobreza, dificultando a inserção social e profissional, além de limitar o acesso a oportunidades que promovam o desenvolvimento humano, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das crianças, adolescentes e seus familiares, restringindo o exercício pleno de seus direitos.

A partir dos atendimentos realizados no período de 2024/2025, a equipe técnica identificou diversas vulnerabilidades que acometem o público atendido pela instituição. As principais são: insegurança alimentar, alta taxa de evasão escolar, desemprego ou subemprego dos responsáveis, moradias precárias e violência urbana. Observou-se, ainda, o aumento de situações de negligência, conflitos familiares e fragilidade nos vínculos afetivos, que impactam diretamente o comportamento e a saúde emocional de crianças e adolescentes. Outro dado alarmante foi o crescimento expressivo de diagnósticos de **Transtorno Opositor-Desafiador** e outros transtornos de comportamento, evidenciando a urgência de intervenções socioeducativas estruturadas.

A fragilidade do território não se resume às estatísticas, mas se revela no cotidiano das famílias e dos jovens que, mesmo diante de inúmeras adversidades, resistem e buscam alternativas para reconstruir suas trajetórias. É nesse contexto que a atuação do PACX se mostra essencial, contribuindo para a construção de caminhos mais justos, inclusivos e dignos para todos.

Durante o período de 2024/2025, foram cadastradas **270 famílias** em situação de vulnerabilidade social. É notória a preocupação dos responsáveis em garantir uma vaga no projeto, destacando o desejo de afastar seus filhos das ruas e dos riscos da violência, reforçando a importância do projeto como espaço seguro, educativo e de proteção social.

Um dado preocupante é o aumento expressivo de crianças e adolescentes envolvidos em atos infracionais, especialmente entre aqueles em situação de vulnerabilidade social. Esse cenário evidencia a fragilidade dos vínculos familiares e comunitários, reforçando a necessidade de estratégias preventivas e interventivas que promovam proteção social e desenvolvimento saudável.

Entre esse público, **34 adolescentes** foram encaminhados pelo **Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)** para o cumprimento de medidas socioeducativas, na modalidade **Prestação de Serviço à Comunidade (PSC)**. O atendimento a esses jovens demonstrou a importância de um olhar

## POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375 E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



mais atento, que vá além do simples cumprimento da medida, oferecendo acolhimento, escuta qualificada e oportunidades reais de mudança de trajetória.

A partir dessa demanda crescente e dos encaminhamentos realizados pelo CREAS, foi possível identificar de forma clara e objetiva a necessidade de estruturar um atendimento mais sistemático e qualificado para esse público. O contato direto com os jovens revelou que, além do cumprimento formal da medida, existem lacunas significativas em suas trajetórias de vida, como rompimento de vínculos familiares, evasão escolar e dificuldades emocionais.

Durante os atendimentos, os próprios adolescentes manifestaram interesse em participar das atividades ofertadas pela instituição, ressaltando que nunca haviam vivenciado experiências semelhantes em outros espaços. Suas falas demonstram a ausência de perspectiva de futuro, e muitos relataram histórico de violações de direitos desde a infância, revelando que o ato infracional é, em muitos casos, consequência de processos profundos de exclusão social.

Diante desse cenário, ao acompanhar jovens em cumprimento de **medidas socioeducativas**, evidencia-se a necessidade de implementar **estratégias socioeducativas integradas**, que possibilitem um acompanhamento individualizado e ações multidisciplinares, considerando as particularidades de cada jovem, suas experiências de vida e contextos de vulnerabilidade.

Essas ações devem promover o desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais e digitais, o fortalecimento da autoestima, o protagonismo juvenil e a inclusão social — garantindo não apenas o acesso a oportunidades educativas e profissionais, mas também a construção de trajetórias de vida positivas, seguras e sustentáveis.

Com base nas evidências levantadas, torna-se necessária a articulação de uma **parceria com o Município de Patos de Minas**, por meio do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, através do **Chamamento Público nº 02/2025**, a fim de assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades voltadas ao público atendido.

Dessa forma, a instituição apresenta o projeto **“Acolher para Incluir”**, que visa desenvolver estratégias socioeducativas abrangentes, fundamentadas nos princípios da proteção integral, do respeito aos jovens, aos seus direitos e valores individuais, bem como da responsabilização. O projeto busca proporcionar oportunidades de mudança, aprendizado e desenvolvimento de competências sociais, emocionais e cognitivas.

Investir nesses jovens significa valorizar o potencial humano na juventude e garantir o direito à reconstrução de trajetórias, reafirmando os princípios do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e do **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)**, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e menos desigual.



É fundamental compreender que muitos desses jovens não tiveram acesso a direitos básicos ao longo de suas vidas, e que a intervenção socioeducativa deve ser uma oportunidade de **reconstrução de caminhos, e não de punição**.

Para alcançar esses objetivos, o PACX conta com uma equipe de profissionais capacitados e dedicados, além de um ambiente físico adequado, com salas arejadas, bem iluminadas, ventiladas, conservadas, limpas, acessíveis e com a devida privacidade.

### Descrição do Projeto/Atividade

O **Posto de Assistência Chico Xavier (PACX)**, fundado em 2 de outubro de 2005, é uma entidade de fins não econômicos, de duração por tempo indeterminado, situada à **Rua Pernambuco, 1010 – Bairro Cristo Redentor**, com capacidade para atender aproximadamente **200 usuários**.

A instituição funciona de segunda a sexta-feira das 08hs às 11hs e 13hs às 17hs, acolhe crianças e adolescentes de 05 a 17 anos incompletos e seus familiares. Consolida-se como um importante ponto de apoio comunitário e promoção de cidadania no território onde está inserida, gerando impactos sociais significativos na vida das crianças, adolescentes, jovem e famílias atendidas.

Os projetos realizados pelo PACX seguem uma **metodologia participativa, educativa e interdisciplinar**, fundamentada nos princípios do **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** e da **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. As ações são planejadas para atender às necessidades do território e do público atendido, com foco no **desenvolvimento integral, na convivência social e na proteção de direitos**.

#### Estratégias Utilizadas:

- Diagnóstico social do território para identificar demandas prioritárias;
- Planejamento participativo com a equipe técnica;
- Oficinas temáticas e atividades no contraturno escolar (cultura, esporte, informática, cidadania, meio ambiente, além de acompanhamento psicossocial e atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas (como prestação de serviço à comunidade – PSC)).
- Acompanhamento psicossocial individual e em grupo, quando necessário;
- Inclusão de adolescentes em medidas socioeducativas em atividades integradas com os demais jovens;
- Parcerias com escolas, CRAS, Conselho Tutelar e outros órgãos da rede de proteção;
- Avaliação contínua das ações e resultados.

#### Procedimentos de Execução:

1. Inscrição e acolhimento dos participantes
  - Realizado por meio de encaminhamentos da rede ou procura espontânea;
  - Entrevistas iniciais com equipe técnica.
2. Montagem dos grupos e organização das atividades
  - Por faixa etária ou interesse;
  - Definição de cronograma semanal.



3. Desenvolvimento das oficinas e ações educativas

- Conduzidas por educadores, psicólogos, pedagogos e outros profissionais.

4. Acompanhamento e avaliação

- Registros de frequência, participação e evolução;
- Se necessário articular com a rede.

5. Encaminhamentos e articulação com a rede

- Apoio às famílias, acesso a serviços públicos, garantia de direitos.

Por meio de suas ações integradas e contínuas, a instituição promove resultados efetivos no desenvolvimento social e na inclusão de crianças, adolescentes e famílias, fortalecendo a construção de territórios mais justos e igualitários.”

#### **4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

Termo de Colaboração N 01/2025

Lei de Utilidade Pública Municipal – LEI N 5.957,31 de janeiro de 2008

Lei de Utilidade Pública Estadual – LEI N 21477, 21 de agosto de 2014

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

#### **5. SÍNTESE DA PROPOSTA**

##### **5.1. Identificação do Objeto (Geral e Específico)**

###### **OBJETIVO GERAL:**

- Promover o desenvolvimento integral de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, ou em situação de risco, por meio de ações educativas, socioemocionais e digitais, visando à reinserção social, ao fortalecimento de vínculos e à construção de novas trajetórias de vida e a não reincidência em atos infracionais.

###### **OBJETIVO ESPECÍFICO**

- Oferecer acompanhamento socioeducativo individual e coletivo, com escuta qualificada e plano de atendimento personalizado;
- Desenvolver oficinas de habilidades de vida, tecnologia, cidadania, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e Adolescente, e do SINASE.
- Estimular o protagonismo juvenil, o senso de responsabilidade e a convivência comunitária;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários por meio de ações integradas com o CREAS e a rede socioassistencial;
- Contribuir para a redução de reincidência em atos infracionais e para a reconstrução de projetos de vida
- Proporcionar momentos de escuta e acolhimento às famílias atendidas;



- Estimular práticas de convivência saudável e resolução pacífica de conflitos;
- Ampliar o conhecimento sobre direitos socioassistenciais e políticas públicas;
- Favorecer a participação ativa das famílias nas ações do PACX;
- Proporcionar um espaço onde jovens possam adquirir conhecimentos e desenvolver habilidades que contribuam para seu crescimento pessoal, social e profissional.
- Ofertar lanche para todos os usuários.

## 5.2 RESULTADOS ESPERADOS

- Adolescentes mais conscientes, participativos e responsáveis;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Desenvolvimento de competências socioemocionais, cognitivas e digitais;
- Ampliação das oportunidades de inserção social e profissional;
- Redução de reincidência de atos infracionais e maior engajamento na escola e comunidade.
- Jovens com maior senso crítico sobre as consequências dos atos infracionais e conscientes de que o caminho do crime não contribui para seu desenvolvimento pessoal e social.
- Reduzir a insegurança alimentar.

## 5.3 - Metas Quantitativas

- Atender todas os encaminhamentos do CREAS , de medida socioeducativa, com 100% de aproveitamento nas oficinas ofertadas
- Realizar **oficinas semanais** de informática, cidadania e habilidades de vida;
- Realizar **atendimentos individuais mensais** e **grupos socioeducativos mensais**;
- Promover **reuniões mensais** com familiares e parceiros da rede de proteção caso seja necessário;
- Realizar **um evento de integração e cidadania** ao final do projeto.
- Ofertar lanche adequado para os usuários, durante o período de participação no projeto.

### 5.3.1 METAS QUALITATIVAS

- Fortalecer o sentimento de pertencimento e responsabilidade social dos adolescentes;
- Estimular a autonomia, o respeito e a convivência solidária;
- Reduzir a reincidência de atos infracionais;
- Promover a valorização pessoal e a construção de novas perspectivas de vida.



#### 5.4. Público beneficiário

120 (cento e vinte) usuários entre crianças e adolescentes sejam eles em medida socioeducativa ou em situação de vulnerabilidade social, sem medida, durante 9 (nove) meses.

#### 5.5. Forma de execução das atividades

##### A inserção dos usuários no projeto:

A inserção dos usuários no projeto ocorre por meio de encaminhamentos provenientes dos serviços da rede socioassistencial, como o CRAS, CREAS, escolas, unidades de saúde, Conselho da Mulher, Conselho Tutelar e demais órgãos parceiros, bem como por demanda espontânea.

Após o encaminhamento, a assistente social realiza o acolhimento inicial e o cadastro dos participantes. Esse cadastro é composto por uma ficha de acolhimento familiar e uma ficha individual para cada participante. São solicitados os documentos pessoais dos responsáveis, das crianças e/ou adolescentes que participarão do projeto, além do comprovante de endereço. Concluído o processo de inscrição, é realizada uma avaliação diagnóstica inicial para o registro das informações pertinentes. Com base nesses dados, os participantes são direcionados às atividades de forma a garantir a adequação do atendimento às suas necessidades individuais, promovendo um acompanhamento personalizado e efetivo.

##### Forma de Execução das Atividades

Para a execução das atividades ofertadas no Projeto “Acolher para Incluir”, a equipe técnica será composta por, **01 psicólogo, 01 assistente social, 01 professor de informática e 01 coordenador**, que atuarão de forma integrada, garantindo o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidos.

##### Assistente Social:

Desempenhará suas atividades com uma carga horária de **25 horas semanais**, distribuídas de **segunda a sexta-feira, das 9hs às 11hs e das 13hs às 16hs**.

##### Atribuições:

- Realizar o cadastro e o acolhimento dos usuários, incluindo a verificação documental;
- Mapear demandas sociofamiliares, identificando necessidades individuais e coletivas;
- Promover encaminhamentos e articulações com serviços especializados (CREAS, CRAS, unidades de saúde, instituições de ensino e programas sociais);
- Realizar acompanhamento psicossocial, propondo intervenções conforme as necessidades identificadas;



- Acolher, acompanhar e orientar crianças, adolescentes e suas famílias, promovendo o fortalecimento das redes de apoio e a integração comunitária;
- Incentivar a participação ativa dos jovens nas atividades do projeto, assegurando um ambiente seguro, inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral.

### **Oficinas Reflexivas:**

**Profissional Responsável:** Assistente Social

As **oficinas reflexivas** serão realizadas **duas vezes por semana**, com duração de **2 horas**, nos períodos da manhã e da tarde. A definição dos dias de realização ocorrerá no início da implantação do projeto, conforme o planejamento da equipe técnica, levando em consideração a disponibilidade e o perfil dos usuários atendidos, de modo a favorecer a participação e a aderência às ações propostas.

**Público-alvo:** Jovens encaminhados pelo **CREAS**, em cumprimento de **medidas socioeducativas**, e jovens em **situação de vulnerabilidade social**, ainda que não estejam cumprindo medidas.

Os encontros têm como objetivo **promover a reflexão sobre escolhas, responsabilidades e consequências**, bem como o **fortalecimento de vínculos familiares e comunitários**, o **desenvolvimento socioemocional** e a **prevenção de riscos sociais**. As atividades serão realizadas em um espaço de diálogo, integração e aprendizado mútuo, por meio de ações **educativas, culturais e de desenvolvimento pessoal**.

### **Etapas da Atividade**

#### **1. Acolhimento e Integração**

Etapa inicial destinada à apresentação do grupo, ao acolhimento das demandas individuais e à construção de um ambiente de confiança e respeito mútuo. Será disponibilizado um questionário para que os participantes expressem os temas que gostariam de abordar nas oficinas reflexivas.

#### **2. Desenvolvimento Temático:**

Momento central da atividade, no qual serão trabalhados os temas reflexivos, reafirmando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo alinhando-se às diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) por meio de dinâmicas, debates, exibição de vídeos, leitura de textos e atividades participativas, estimulando o protagonismo juvenil e o pensamento crítico.

#### **3. Encerramento e Avaliação Participativa**

Etapa final dedicada à síntese das reflexões, à avaliação coletiva das atividades e à identificação de possíveis encaminhamentos para o acompanhamento psicossocial dos participantes.



### **Atividades Propostas:**

- **Rodas de conversa temáticas:** mediação de discussões sobre autoestima, empatia, tomada de decisões, convivência social e prevenção de comportamentos de risco;
- **Dinâmicas de grupo:** exercícios que favoreçam a cooperação, a expressão de sentimentos, a resolução de conflitos e o fortalecimento de vínculos;
- **Atividades reflexivas individuais:** acompanhamento e orientação individualizada para identificação de metas pessoais, desafios e estratégias de enfrentamento de dificuldades;
- **Integração entre públicos distintos:** estratégias para promover o diálogo e a interação positiva entre jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e jovens em situação de vulnerabilidade social sem medida, incentivando a troca de experiências e o aprendizado mútuo;
- **Registro e avaliação:** sistematização das observações sobre participação, engajamento e evolução socioemocional, subsidiando ajustes metodológicos e o planejamento das próximas oficinas.

As oficinas serão organizadas de acordo com a **faixa etária** dos participantes e/ou conforme a **identificação de suas habilidades cognitivas**, garantindo que as atividades sejam adequadas ao nível de desenvolvimento e às necessidades individuais de cada criança ou adolescente.

### **Oficina Reflexivas com o grupo familiar:**

- O Grupo Familiar consiste em um espaço de convivência, escuta e fortalecimento de vínculos, voltado para famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, conflitos familiares ou possuem adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Por meio de encontros serão desenvolvidas dinâmicas reflexivas, rodas de conversa e oficinas temáticas que abordam temas como convivência familiar, limites e afetividade, comunicação não violenta, direitos e deveres, rede de apoio e estratégias de cuidado coletivo.
- As oficinas com as famílias, bem como as atividades propostas, ocorrerão com frequência mensal ou quinzenal, de acordo com a disponibilidade e o engajamento dos participantes. Cada encontro será planejado para trabalhar temas específicos
- No decorrer desses encontros, serão realizadas atividades estruturadas voltadas para filhos e responsáveis, que vão acontecer em datas comemorativas, conforme calendário anual de comemorações. Tem como objetivo fortalecer os vínculos familiares e promover a coesão afetiva no âmbito familiar.

### **Atendimentos psicossocial Individual:**

**Profissional:** Psicóloga:

**Carga horária:** Desempenhará suas atividades com uma carga horaria de 13 horas semanais, distribuídas nas quartas e quintas feiras de 9hs às 11hs e 13hs às 16hs.

### **Metodologia:**



## 1. Acolhimento Individualizado

- Primeira escuta com a psicóloga;
- Levantamento do histórico familiar, escolar e emocional;
- Identificação de fatores de risco e proteção;
- Definição do tipo de acompanhamento (individual ou em grupo);
- Construção de vínculo pautado na escuta empática e na ausência de julgamentos.

## 2. Plano de Acolhimento

- Oferta de suporte emocional e orientação psicossocial;
- Estabelecimento de metas pessoais e comportamentais;
- Acompanhamento contínuo, com periodicidade definida conforme necessidade;
- Registro em prontuário individual, com garantia de sigilo profissional.

## 3. Acompanhamento Familiar

- Realização de escuta com os responsáveis, quando necessário;
- Orientações e articulação com serviços da rede CREAS, CRAS, escolas, unidades de saúde, entre outros);
- Fortalecimento dos vínculos familiares e incentivo ao acesso a direitos sociais.

## 4. Avaliação e Encaminhamentos

- Elaboração de relatórios de evolução psicológica e social;
- Encaminhamentos para serviços especializados da rede (Assistência Social, Saúde, Educação, etc.), quando identificada a necessidade.

O atendimento psicossocial é fundamental para a promoção do bem-estar emocional, social e familiar de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Ele atua de forma integrada, buscando compreender o indivíduo em sua totalidade, considerando suas dimensões afetivas, cognitivas, sociais e culturais.

Por meio desse atendimento, é possível **identificar fragilidades, potencialidades e fatores de risco**, favorecendo intervenções que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, a ampliação da autonomia e o acesso a direitos sociais.

Além disso, o acompanhamento psicossocial contribui para **prevenir situações de risco e violação de direitos**, promovendo o desenvolvimento saudável, o equilíbrio emocional e a inclusão social.

No contexto de medidas socioeducativas e de ações voltadas à proteção social, o atendimento psicossocial tem papel essencial na **ressignificação de experiências de vida**, na **reconstrução de projetos pessoais** e na **redução de comportamentos de risco**, estimulando o protagonismo e a responsabilidade dos participantes perante suas escolhas e trajetórias.



Os atendimentos individuais com a psicóloga serão agendados diretamente com a profissional por meio do WhatsApp, que será disponibilizado aos usuários para esse fim ou presencial.

**Oficina:** Informática Criativa

**Profissional:** 01 professor de informática

**Carga horária:** 8 horas semanais

As oficinas serão organizadas por grupos de no máximo 10 (dez) usuários, de acordo com a faixa etária dos participantes ou conforme a identificação de suas habilidades intelectuais, garantindo que as atividades sejam adequadas ao nível de desenvolvimento e às necessidades individuais de cada criança ou adolescentes.

Será disponibilizado 10 (dez) notebook para as aulas de informática, com duração de duas horas por aula, a definição dos dias da realização, ocorrerá no início da implantação do projeto, conforme planejamento da equipe técnica, considerando a disponibilidade e o perfil dos usuários atendidos, de modo a favorecer a participação e a aderência às ações propostas.

### **1ª Etapa – Introdução à Informática**

Objetivos:

- Apresentar o laboratório e as regras de uso.
- Ensinar o básico sobre computador (partes, ligar, desligar, salvar).
- Falar sobre internet segura e uso responsável.

Atividades:

- Conhecendo o computador: monitor, teclado, mouse, CPU.
- Jogos e exercícios de digitação.
- Criação de pastas e pequenos textos.
- Pesquisa simples na internet.
- Conversa sobre experiências e cuidados online.

### **2ª Etapa – Habilidades Digitais e Cidadania Online**

Objetivos:

- Aprender a usar programas do dia a dia (Word, Excel, PowerPoint).
- Entender o que é cidadania digital e como se proteger na internet.

Atividades:

- Digitar e formatar textos (cartas, bilhetes, redações).
- Criar planilhas simples (controle de gastos, lista de tarefas).
- Montar apresentações com imagens e efeitos.



- Conversa sobre fake news, respeito nas redes e cyberbullying.

### **3ª Etapa – Criatividade e Projetos Digitais**

#### **Objetivos:**

- Estimular a criatividade e o trabalho em grupo.
- Usar a tecnologia para criar algo próprio.

#### **Atividades:**

- Criação de cartazes, convites e imagens no Canva ou Paint.
- Produção de vídeos curtos ou podcasts com celular ou webcam.
- Criação de blog ou mural digital para compartilhar ideias.
- Projeto final coletivo sobre um tema escolhido pelos alunos.

### **4ª Etapa – Encerramento e Reflexão**

#### **Objetivos:**

- Reunir o que foi aprendido e celebrar o progresso do grupo.
- Pensar sobre como a informática pode ajudar no futuro.

#### **Atividades:**

- Apresentação dos projetos finais.
- Conversa sobre aprendizados e experiências.
- Entrega simbólica de certificados.

### **Metodologia**

- Aulas práticas e dinâmicas, com teoria breve e exercícios.
- Trabalho individual e em grupo.
- Uso de jogos educativos e desafios criativos.

### **Resultados Esperados**

- Domínio das ferramentas básicas do computador.
- Mais autonomia, criatividade e responsabilidade digital.
- Melhor convivência e trabalho em equipe.
- Inclusão digital e preparação para o futuro.

### **Metas**

- Competência digital: 80% dos alunos criarão e salvarão documentos sozinhos.
- Criatividade: 70% farão um projeto digital original.
- Autonomia: 75% conseguirão realizar tarefas sem ajuda direta.
- Trabalho em grupo: 90% participarão das rodas de conversa.



- Cidadania digital: Todos entenderão regras básicas de segurança online.
- Frequência: Manter 85% de presença nas aulas.

**Desenvolvimento Pessoal e Socioemocional com participação da Assistente Social:**

Trabalho em equipe, empatia e comunicação assertiva.

Uma vez por mês, os adolescentes se reúnem em círculo para relatar suas experiências e aprendizados. Cada participante poderá compartilhar uma situação em que aplicou algum conhecimento adquirido na oficina.

O facilitador conduz a roda, incentivando a participação de todos, promovendo debate sobre desafios, oportunidades, reflexão e compartilhamento de experiências.

Será registrado, de forma resumida, os principais pontos discutidos, aprendizados e sugestões dos participantes.

**Função coordenadora:**

Responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional das ações desenvolvidas, assegurando o cumprimento dos objetivos, metas e prestação de contas.

Manter dialoga com constante coma rede socioassistencial, parceiros e órgãos financiados.

Planejar, acompanhar e avaliar as atividades do projeto, garantido a execução conforme o cronograma estabelecido.

Os materiais de consumo, como descrito no **item 6.1.2 material de consumo**, serão utilizados durante atividades coletivas de convivência e socialização com as crianças cadastradas no Projeto Chico Xavier. Entre essas ações, estão os momentos de comemoração dos aniversariantes do mês, que serão realizados quinzenalmente ou de acordo com a demanda.

Essas comemorações ocorrerão em conjunto com as oficinas socioeducativas executadas pela equipe técnica, sendo realizadas no mesmo dia das atividades programadas, com o objetivo de promover integração, fortalecimento de vínculos, valorização das crianças atendidas e estímulo à convivência em grupo.

Ressalta-se que os itens alimentícios serão utilizados exclusivamente como apoio às atividades coletivas e socioeducativas desenvolvidas no projeto, não se caracterizando como fornecimento de alimentação cotidiana.

**5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas**

Nota Fiscal, fotos, cadastro das famílias, relatórios do cumprimento do objeto, prestação de contas e mural de depoimentos dos usuários e lista de presença.

**5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
-----------------	---------------	------------------------------

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375

E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



Bacharel em desenvolvimento de sistemas	Professor de informática	8 horas semanais
Psicologia	Psicóloga	13 horas semanais
Assistente Social	Assiste social	25 horas semanais
Assistente social	Coordenadora	08 horas semanais

**6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	
Material de Consumo	<b>R\$ 5.632,00</b>
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	<b>R\$ 63.000,00</b>
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 68.632,00</b>

**6.1 Detalhamento das despesas****7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais**

Item	Especificação/Nome	Cargo	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01					

Obs.: Deverá ser bem especificado (Se é em caixas e quantas unidades...)

**6.1.2 Material de Consumo**

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /produto	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Bolo de aniversário	09	18 kg	R\$ 90,00 kg	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
02	Refrigerante	08	40	R\$ 12,00	R\$ 96,00	R\$ 960,00
03	Salsicha	08	100 kg	R\$ 11,49 KG	R\$ 91,92	R\$ 919,08
04	Salgado	08	10 kg	R\$ 120,00 Cento	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
05	Bombom	08	25 pc	R\$ 47,32	R\$ 378,56	R\$ 3.000,44
					<b>Subtotal</b>	<b>5.632,00</b>

**6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica**

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde profissional	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
------	---------------	----------	-------------------	----------------	--------------	------------------------

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

CNPJ: 08.113.278/0001-87

Endereço: Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

Telefone: (34) 9 9839-9375

E-mail: postochicoxavier02@yahoo.com



<b>01</b>	Professor de Informática	09	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
<b>02</b>	Assistente social	09	01	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 25.200,00
<b>03</b>	Psicóloga	09	01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00
<b>04</b>	Coordenadora	09	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 13.500,00
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 63.000,00</b>

**6.1.4 Aluguel/Locação**

Item	Especificação	Qtde/mês ou evento	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
<b>Subtotal</b>					<b>R\$ .000,00</b>

**6.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras**

Item	Especificação	Qtde/mês	Qtde /material	Valor Unitário	Valor mensal	Valor Total da despesa
<b>01</b>						
<b>Subtotal</b>						

**TOTAL GERAL****R\$ 68.632,00****8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO (R\$)****REPASSES**

--	--	--	--	--	--

**8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL**

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

**9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas-MG 16 de março de 2025.

**POSTO DE ASSISTENCIA CHICO XAVIER**

**CNPJ:** 08.113.278/0001-87

**Endereço:** Rua Pernambuco, nº1010, Cristo Redentor, Patos de Minas – MG

**Telefone:** (34) 9 9839-9375

**E-mail:** postochicoxavier02@yahoo.com



Marli Isabel de Sousa  
Presidente

Tesoureiro

**10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Declaramos que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

\_\_\_\_\_  
Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

plano de trabalho eixo 71773761808566 pdf  
Código do documento 334b3e74-2ca6-4cf6-92ff-5d7be6e99c3d



## Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes  
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br  
Assinou

*Elisângela Luisa Fernandes*

## Eventos do documento

### 23 Mar 2026, 10:15:14

Documento 334b3e74-2ca6-4cf6-92ff-5d7be6e99c3d **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-23T10:15:14-03:00

### 23 Mar 2026, 10:18:29

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-23T10:18:29-03:00

### 23 Mar 2026, 10:42:47

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 152.255.101.25 (152-255-101-25.user.vivozap.com.br porta: 25078) - **Geolocalização: -19.858352309913286 -43.91784007657837** - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE\_ATOM: 2026-03-23T10:42:47-03:00

## Hash do documento original

(sha256):50b2c74dc84cbe7fa4fa20ea5b92b56b5be48e37a9c65872650fc5f5fb4505b5

(sha512):48fe5d0a836b56d7f2d18aff72a2db043f87ba0321c3e3a0de70d7b46df3e51c3191aca1e7700472e09bce1cbe21dcc6571a673c6de321a46ff8e23d455f8a87

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**

A Secretaria Municipal de Educação entenderá que candidatos não presentes ou não representados por procuradores não se interessam pelo cargo divulgado no edital.

Resalta-se que o candidato que não participar da convocação poderá concorrer normalmente em outros editais.

#### CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO

Somente será permitida a entrada dos candidatos convocados de acordo com a lista de classificação.

Dia 22/04/2026

CARGO	HORÁRIO	PÚBLICO-ALVO Classificados no Processo Seletivo 04/2023
Educador Infantil	11h30min	Classificados até o 400º lugar
	CMEI Vereador José Augusto Turno: Manhã (1 vaga) Período: 18/05/2026 a 16/07/2026  Esta vaga será destinada para ampla concorrência.	
PEB educação infantil e anos iniciais	11h45min	Classificados até o 670º lugar
	E. M. Professor Aristides Memória Turno: Tarde (1 vaga) Período: até 22/12/2026  Esta vaga será destinada para ampla concorrência.	

Patos de Minas, 16 de abril de 2026.

Carlos André Rodrigues  
Secretário Municipal de Educação

#### Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

#### Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR  
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003  
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 09 de abril de 2026

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Maria Helena Markowicz Estrella	039.424.488-58	4959/00002/2026
José Bento Ferreira	138.899.406-25	4959/00003/2026
César Alves da Silva	200.206.606-00	4959/00004/2026
Frederico Carvalho Maia	952.238.866-15	4959/00015/2026
Wequislei Teófilo da Silva	045.265.596-01	4959/00018/2026
Geraldo Alves Caixeta	108.102.346-53	4959/00021/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 13/04/2026

Data de desafixação: 27/04/2026

#### Secretaria Municipal de Governo

#### Expediente

Justificativa nº 104/2026, processo nº 5847-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexistente o chamamento público, para celebração da parceria com a Associação Cultural Pé Pro Ar, visando à execução do projeto "Capoeira nas Escolas", visando promover o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos por meio da oferta de aulas regulares de capoeira no ambiente escolar. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 17 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Colaboração nº 08/2026, Organização da Sociedade Civil: Amparo Eurípedes Novelino. decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2025, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Valor R\$80.747,00 (oitenta mil, setecentos e quarenta e sete mil reais). Assinatura: 15/04/2026. Vigência: 31/03/2027. Patos de Minas, 17 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Colaboração nº 11/2026, Organização da Sociedade Civil: Fundação de Prevenção e Apoio A Pessoa Com Câncer. Decorrente do Chamamento Público 01/2025 - CMDPI, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso - FMDPI (Contribuições), conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI. Valor R\$ 64.715,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quinze reais). Assinatura: 16/04/2026. Vigência: 31/08/2026. Patos de Minas, 17 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Termo de Colaboração nº 12/2026, Organização da Sociedade Civil: Posto De Assistência Chico Xavier. decorrente de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas nº 002/2025, tem por objeto o repasse de recursos financeiros do FIA, conforme Projetos aprovados pelo Órgão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Valor R\$ 141.302,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e dois reais). Assinatura: 16/04/2026. Vigência: 28/02/2027. Patos de Minas, 17 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Convênio 02/2026, Organização da Sociedade Civil: Caixa Escolar João XXIII. Objeto: efetivar o repasse de contribuição financeira à Conveniada, visando a participação da escola no desfile em comemoração ao aniversário da cidade de Patos de Minas. Valor R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 16/04/2026. Vigência: 30/06/2026. Patos de Minas, 17 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 60/2025, Organização da Sociedade Civil: Liga de Xadrez e Damas do Alto Paranaíba. Objeto: Tem por objetivo alteração no plano de trabalho. Assinatura: 16/04/2026. Patos de Minas, 17 de abril de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

